



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 137/1998, cito o Diretor Técnico da Área Social e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 25 Lei Municipal nº 137/98 e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 - É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do executivo municipal:

Denominação do Cargo ou Função Gratificada	Nº de cargos ou funções	Código
Assessor Jurídico	01	1-12
Assessor de Planejamento	04	1-06
Chefe de Seção	01	1-08
Chefe de Setor	04	1-07
Chefe de Turma	07	1-04
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	01	1-09
Secretário da JSM	01	3-02
Secretário Municipal	06	Subsídio
Tesoureiro	01	3-05
Chefe de Departamento	02	1-10
Assessor Administrativo	08	1-01
Assessor de Gabinete	01	1-03
Chefe da Contabilidade	01	3-11
Chefe do Departamento de Trânsito (alterado pela Lei nº 2.097/2021).	01	1-05
Chefe de Pessoal	01	1-05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Diretor Técnico da Área Social	01	3-06
Chefe do Setor de Convivência <i>Lei 1.894/2018</i>	01	1-07
Chefe de Departamento de Inspeção Municipal e Defesa Sanitária <i>Lei 2.157/2021</i>	01	1-12

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos, constante na Lei Municipal nº 137/98 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2022.

MAGDIEL SILVA
Prefeito Municipal de Caraá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera o **Padrão** do Diretor Técnico da Área Social de 09 para 06, visto que necessitamos corrigir o citado Cargo destinado somente a Servidor de Carreira, pois se faz importante no quadro funcional do Centro de Referência em Assistência Social, a falta deste ajuste impactará em um futuro próximo no aumento do salário do Prefeito, pois estamos falando de um cargo que se soma ao de Assistente Social, que atualmente possui um vencimento bruto de R\$ 18.050,00 (Assistente).

Neste termos solicito a apreciação e aprovação por esta casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2022.

MAGDIEL SILVA
Prefeito Municipal de Caraá